



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

DECRETO

DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a suspensão temporária das ordens de pagamentos, cartas de crédito ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração Pública Municipal junto à instituição de crédito e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente, todas as ordens de pagamento de crédito, ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF ou qualquer outra instituição de crédito.

§ 1º A suspensão referida neste artigo abrange todas as ordens de pagamentos firmadas até esta data.

§ 2º A suspensão referida neste artigo não abrange a autorização de débito junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, as deduções constitucionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e retenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, os contratos de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal- CEF.

Art. 3º Ficam suspensas temporariamente, todos os cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF ou qualquer outra instituição de crédito.

Art. 4º Os débitos referidos no art. 1º e art. 3º deverão ser objeto de minuciosa análise por parte de Comissão a ser formada por representantes desta Administração, que emitirá parecer técnico em 30 (trinta) dias.

Art. 5º Em caso de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal através de ordem expressa à instituição bancária, poderá autorizar o pagamento de ordem de crédito ou do cheque.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre os restos à pagar inscritos em exercícios anteriores e da outras providências”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Os restos à pagar inscritos no Balanço do exercício de 2016 e anos anteriores da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise por uma Comissão instituída para tal fim.

Art. 2º A análise deverá observar a comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único – A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado.

Art. 3º Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2016 e com disponibilidade financeira deverão ser pagos no mês de janeiro de 2017.

Art. 6º Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2016 sem disponibilidade financeira deverão ser objeto de análise pela Comissão referida no art. 1º deste Decreto e após emissão de Parecer encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a apresentação de servidores a seus órgãos de origem e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Os servidores do Poder Executivo Municipal que estão afastados do respectivo órgão de lotação, à disposição de outros órgãos ou entidades, bem como os cedidos, a qualquer título, a empresas públicas estaduais ou federais, entidades privadas, outros Municípios, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Poder Legislativo Estadual ou Municipal, deverão apresentar-se na área de pessoal da Gerência Municipal de Administração no prazo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste Decreto.



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

DECRETO

Parágrafo único. A não apresentação dos servidores abrangidos por este artigo, no prazo estabelecido, importará na exclusão sumária do servidor da folha de pagamento, passando a serem contados os dias, a partir do final do prazo, para efeito de abandono de cargo ou emprego.

Art. 2º Comprovado o interesse da Administração Municipal e a critério do Chefe do Poder Executivo, os atos de cedência, nos termos previstos em lei, poderão ser ratificados.

Art. 3º A Administração procederá o levantamento de todos os servidores de outros órgãos ou entidades públicas e privadas que executam atividades na Prefeitura Municipal, para fins de reavaliação das cedências.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração e dispensa dos ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas de órgão do Poder Executivo e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos isolados de provimento em comissão de direção e assessoramento superior e de assistência direta e intermediária da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, empossados nesses cargos em data anterior à vigência deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também às dispensas das funções gratificadas.

Art. 2º Ficam rescindidos todos os contratos de trabalho por tempo determinado e os de prestação de serviços autônomos vigentes antes desta data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Juti e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido o novo horário de expediente da sede da Prefeitura das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, à exceção dos serviços essenciais e daqueles realizados em horários diversos em razão das suas especificidades.

§1º Durante o período de cem dias, visando a realização dos levantamentos e análise da situação encontrada, o atendimento ao público na sede da prefeitura será das 07:00 às 11:00h, à exceção dos serviços essenciais de saúde e educação e de tributação que funcionarão normalmente.

§2º Haverá somente expediente interno nos demais horários previsto no "caput"

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamentos com vistas à elaboração da programação financeira exigida pela Lei 101/00

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suspensa, por 120 (cento e vinte) dias, a execução de todos os contratos que estão em vigência nesta data.



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

DECRETO

Art. 2º Fica instituída a Comissão formada pelos servidores José Aparecido Tomaz de Souza, Esmeralda Aparecida Cassavara da Cruz e Laís Barros de Souza para analisar os contratos e emitir parecer sobre a conveniência financeira e legalidade dos contratos.

Art. 3º Em casos de excepcional interesse público e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal a suspensão poderá ser revogada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

EDITAL

EDITAL N.º 014/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

13ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Público 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.inf.br) na Home Page da www.prefeituradejuti.com.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade na Clínica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. - Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 - As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. - Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. - Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

- 1.4.1 - Hemograma Completo;
- 1.4.2 - Glicemia de jejum;
- 1.4.3 - Tipagem Sanguínea;
- 1.4.4 - RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
- 1.4.5 - Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. - Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. - Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. - O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. - Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. - Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. - Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. - Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. - O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. - É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. - Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. - Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. - Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. - O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 02 de Janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 014/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 13ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

| Cargo: Agente Administrativo | |
|------------------------------|--------------------|
| Classificação | Nome |
| 03 | Donny Marlon Rojas |

EDITAL N.º 014/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) número do PIS/PASEP;
- m) Carteira de Trabalho CTPS;
- N) CNH, quando for requisito do cargo;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
- q) Laudo de Inspeção Médica
- r) Título de Eleitor;
- s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 014/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Juti e Raíssa Serenário Cunha. DO OBJETO: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais de Médico Veterinário, durante oito horas por dia, cinco dias por semana, junto à Vigilância Sanitária Municipal, para atender junto ao Serviço de Inspeção Federal no Frigorífico Juti Importação e Exportação Ltda-ME. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em regra, até o 5º dia útil do mês subsequente. Sobre os valores mensais incidirão os descontos de INSS e IRPF, conforme previstos em lei. DO PRAZO: Os serviços ora contratados serão executados a partir de 01 de Janeiro de 2017, com término em 31 de Dezembro de 2017, e, havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 10.305.20.2024 – 3.1.90.11.00.00.00.0.1.0002 ou naquela que a substituir, podendo ser empenhadas no ato da assinatura deste instrumento ou parceladamente conforme faculta o §3º do artigo 60 da Lei Federal 4.320/1964. DAS PENALIDADES: Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, a juízo da Contratante e Contratada, incorrerá em multa, quando houver atraso no cumprimento das obrigações contratadas, à razão de 10% (dez por cento) sobre o maior valor pago mensalmente, por infração, ficando sujeito aos deveres e obrigações do Estatuto Municipal. DA RESCISÃO: o presente contrato poderá ser rescindido entre as partes a qualquer tempo, independente de comunicação. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Municipal n.º 201, c/c inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente as disposições de direito público e privado pertinentes. DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato. Assinam: Elizângela Martins Biazotti dos Santos - Prefeita Municipal – Contratante, e Raíssa Serenário Cunha – Contratada, bem como duas testemunhas.

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ APARECIDO TOMAZ DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor ADÃO RONALDO CORREA CARDOSO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, símbolo DAS 2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor ARNALDO FERREIRA DAVID, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor PABLO HENRIQUE BUENO FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora ESMERALDA APARECIDA CASSAVARA DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora BRUNA COMPAGNONI DA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora ANGELA CRISTINA SANTORO DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor MARCO ALÍCIO FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE ESPORTES, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora LUZIA APARECIDA ARAÚJO ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor ROGÉRIO DIAS DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora ELOÁ ALVES MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor JORGE CORREIA RAMIRES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor CRISTIANO CORREIA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora LUCIANA APARECIDA PINHEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DOS PSF's, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora SUELI REGINA LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA HOSPITALAR, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora IZABEL SALES DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora DOLORES APARECIDA DENE CRISTALDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor FERNANDO DA SILVA VIEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora LUCILÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor JAMES GIORGE LIBERT DE MORAES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora FERNANDA COIMBRA MOREIRA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE, símbolo DAS 6, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor CILAS LEMOS MADUREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor CARLOS RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor MARCELO ESCOBAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor NATANAEL PEREIRA PERALTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor RODRIGO ANGELO SANTORO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor ANDRÉ VILALBA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE, símbolo DAS 6, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora SIMONE DE CASTILHO OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO POSTO DE SAÚDE, símbolo DAS 6, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor AGNALDO FERNANDES FLORES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE VETORES, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor ALEXSANDRO DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL, símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora LUCIANE RAMIRES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DAS 6, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora ONICE PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURADEJUTI.COM.BR



Diário Oficial

ANO V Nº507

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda feira, 02 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

PORTARIA

PORTARIA N.º 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora JÚLIA BARROS DE ALMEIDA BENITES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DAS 6, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor do subsídio, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 02 de janeiro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

VISITE NOSSO SITE:
WWW.PREFEITURAJUTI.COM.BR